



Botucatu, 13 de julho de 2006 - ANO XVI - 853

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Plano Diretor e OP fizeram capacitação de delegados

No último sábado, dia 08 de Julho, os delegados indicados nas Assembléias Informativas do Orçamento Participativo e Plano Diretor Participativo estiveram participando da primeira Oficina de Capacitação. Cerca de 130 delegados estiveram presentes.

A capacitação teve por objetivo orientar os participantes que terão a missão de coordenar e mobilizar a população para as 28 assembléias intermediárias que acontecerão no período de 12 de Julho a 10 de Agosto, em vários locais da cidade (veja box abaixo). Será nas assembléias intermediárias temáticas e/ou regionais que a população irá apresentar e votar as prioridades para o Orçamento Participativo (LOA-2007) e apresentar propostas para o Plano Diretor da cidade.

As Assembléias Intermediárias terão como orientação respostas coletivas às seguintes questões: Quais os problemas

que gostaríamos de ver resolvidos na nossa cidade? E quais são as principais necessidades de seu bairro, região ou setor que precisam ser atendidas em 2007?

Fez parte da metodologia da oficina de capacitação a simulação de uma assembléia intermediária. Nela os presentes levantaram propostas para o OP e para o Plano Diretor e hierarquizaram as demandas de investimentos para a LOA através de rodadas de votação direta, tal qual deverá acontecer nas Assembléias Intermediárias, coordenadas pelos delegados do OP e Plano Diretor.

Participaram também deste evento o prefeito municipal e os secretários da Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Turismo, Segurança e Comunicação, além da coordenadora do NPP- Núcleo de Participação Popular e do coordenador do Plano Diretor. O objetivo é construir conjuntamente com os delegados este segundo mo-



Delegados indicados em Assembléias do OP e Plano Diretor realizaram oficina de capacitação

mento de participação no Orçamento Participativo e Plano Diretor Participativo.

O prefeito municipal fez uma abordagem de extrema importância sobre as possibilidades e necessidades do município, que poderão fazer parte da LoA 2007 e ou Plano Diretor valori-

zando e estimulando a participação crescente dos cidadãos botucatuenses no processo.

Segundo a avaliação dos coordenadores do NPP - Núcleo de Participação Popular e Orçamento Participativo e do Plano Diretor Participativo, a Oficina trouxe uma contribuição sig-

nificativa para a realização das Assembléias Intermediárias, tanto no aspecto formativo, operacional e organizativo, condições importantes para o momento que é de pensar na cidade que queremos para 2007 e os próximos anos, em planos de longo e curto prazo.

Iniciadas as Assembléias Regionais do OP e PDP

Tiveram início no último dia 12 de julho, as Assembléias Regionais Intermediárias. Nesta oportunidade podem participar todos os moradores de cada uma das 25 regiões. Confira a programação das próximas assembléias:

R05 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 - Salão Igreja Coração Jesus

R06 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 - Salão Igreja Coração Jesus

R07 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 - Escola do Jardim Eldorado

R08 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 - Escola do Jardim Eldorado

R09 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 - PSF Jardim Iolanda

R10 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 - Escola Aranha Pacheco

R22 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 Salão da Igreja Vitoriana

R23 - 13/07/06 - 5ª-feira - 19h30 - Rio Bonito-Areia Rays

R11 - 14/07/06 - 6ª-feira - 19h30 - Salão da Igreja Nossa Senhora Menina

R12 - 14/07/06 - 6ª-feira - 19h30 - Creche Criança Feliz

R13 - 14/07/06 - 6ª-feira - 19h30 - Terceira Idade Feliz

R24 - 14/07/06 - 6ª-feira - 19h30 - Escola Raul Torres

R14 - 17/07/06 - 2ª-feira - 19h30 - Centro Comunitário Vila Cidade Jardim

R15 - 17/07/06 - 2ª-feira - 19h00 - Escola Serrinha - Cohab I

R16 - 17/07/06 - 2ª-feira - 19h30 - Escola Nair Amaral - 24 de Maio

R25 - 17/07/06 - 2ª-feira - Casa Somé

R17 - 18/07/06 - 3ª-feira - 19h30 - Escola Pq Marajoara

R18 - 18/07/06 - 3ª-feira - 19h30 - Projeto Nutras - Santa Eliza

R19 - 18/07/06 - 3ª-feira - 19h30 - Jardim Tropical

R20 - 18/07/06 - 3ª-feira - 19h30 - Creche Municipal - Rubião Júnior

R21 - 18/07/06 - 3ª-feira - 19h30 - Monte Alegre-Faxinal

Prefeitura abre inscrições para concurso de professor

Entre os dias 17 e 20 de julho, a Prefeitura de Botucatu vai estar recebendo inscrições para o processo seletivo de professores de educação infantil, ensino fundamental (1ª a 4ª série) e professor II (5ª a 8ª série). Os interessados deverão se dirigir ao CEMEP - Secretaria de Educação, localizada à Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176, atrás da Catedral, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

O processo seletivo será para substituição por tempo determinado, nas seguintes áreas: Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e Professor II nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física e Educação Artística. Mais informações podem ser encontradas no site da prefeitura, www.botucatu.sp.gov.br.

Finalizado asfaltamento no Real Park

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, finalizou a pavimentação asfáltica das ruas do Jardim Real Park. As obras foram iniciadas na semana passada. Essa benfeitoria atende as demandas levantadas como prioridade pela população em assembleias do Orçamento Participativo.

No total foram beneficiadas através do Orçamento Participativo, três ruas: Daniel de Oliveira Cardoso, Manoel Sobrinho e Pedro Pimentel, foram asfaltados 5.520 m² de ruas. Outras duas ruas também foram asfaltadas: Eduardo Vieira de Andrade e Marcos Lorival Quintino, totalizando 3.150 m² de ruas asfaltadas.

Todas as ruas já contavam com guias e sarjetas.

Para a conclusão do asfaltamento foram utilizadas cerca de 800 toneladas de massa asfáltica. Estas são as últimas ruas do bairro a serem asfaltadas. “Vai faltar uma parte da avenida, que ainda necessita de galeria de águas pluviais”, comentou José Marckis, responsável pela equipe de asfalto.

Bom Pastor – Após a conclusão do asfaltamento no Real Park a equipe deverá iniciar o asfaltamento das ruas do Jardim Bom Pastor, no Setor Central da cidade, obra também solicitada através do Orçamento Participativo.

As ruas beneficiadas são as seguintes: Mário Soares;

Agenor Nogueira e Orquídea. Além do asfaltamento as ruas também ganharam guias e sarjetas. Neste local serão asfaltados três quarteirões. Ao todo, serão feitos 1.350 metros quadrados de asfalto.

Alvorada – Quatro ruas do Jardim Alvorada também estão sendo preparadas para receber benfeitorias. A Secretaria Municipal de Obras está construindo guias e sarjetas para posterior asfaltamento.

Serão beneficiadas as ruas Professor Amando Ognibene, Doutor Edgar Ferreira de Barros Júnior, Gastão Tomaz de Almeida e Carlos Bauer Filho, que também está recebendo a colocação de galerias e caixas de captação de águas pluviais.



A obra de asfaltamento atendeu demanda do OP

Festa Julina reuniu centenas de pessoas na escola Angelino

Quentão, pastéis, churrasquinho e churros foram apenas alguns itens do farto cardápio preparado por funcionários, professores e amigos da escola Angelino de Oliveira, para a festa julina realizada no sábado, dia 8 de julho. Além dos alimentos, várias apresentações garantiram o sucesso do evento.

Demonstrações de Jiu jitsu, feitas por professores e alunos da modalidade, que treinam na Associação Atlética Ferroviária, chamaram a atenção da criançada. Do lado de fora havia apresentação de manobras por motociclistas da Equipe Radical Wheeling de Motos. No palco montado no pátio da escola a



dupla Lucas e Fernando foi responsável por animar a festa, com música sertaneja e modas de viola.

Movimento – Foram vendidos mil espetinhos, 350 churros e 900 pastéis, para que se tenha idéia do afluxo de pes-

soas à escola Angelino. A comunidade além de comparecer apoiar o evento, todos os anos. “Todos os itens que constaram de nossos sorteios foram produtos doados por comerciantes e amigos da escola”, declarou a diretora da unidade escolar.

Escola do Meio Ambiente realizou mais um Aracatu

No início da última semana, A EMA – Escola do Meio Ambiente, recebeu em suas dependências alunos da EMEF Rafael de Moura Campos, em mais uma edição do Curso Aracatu.

A programação teve como objetivo aproveitar o tempo livre das crianças durante as férias escolares com atividades de educação ambiental, que possam reforçar a questão da conservação do meio ambiente.

As atividades ministradas seguiram a temática “Viaje com a EMA pela Biodiversidade Paulista”. As 39 crianças participantes foram divididas em seis grupos, de acordo com as características do eco-sistema encontrado no Estado de São Paulo.

A programação incluiu a realização de caminhadas interpretativas, por trilhas existentes na EMA e confecção de esculturas de animais representativos de cada bioma, usando-se material recolhido durante as trilhas, como galhos, folhas e sementes.

O curso ainda realizou as seguintes oficinas: “Do Pão ao Grão”; “Arteiros na EMA” e o “Bate Papo Ecológico”, encerrada com: “A despedida Ecológica do Aracatu de Julho”, e a atividade: “Trabalhando a canção do Tio Franz”.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sérgio Parada (Mtb 22.612)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Angelo Zanotto, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Josias Nunes e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Fábio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

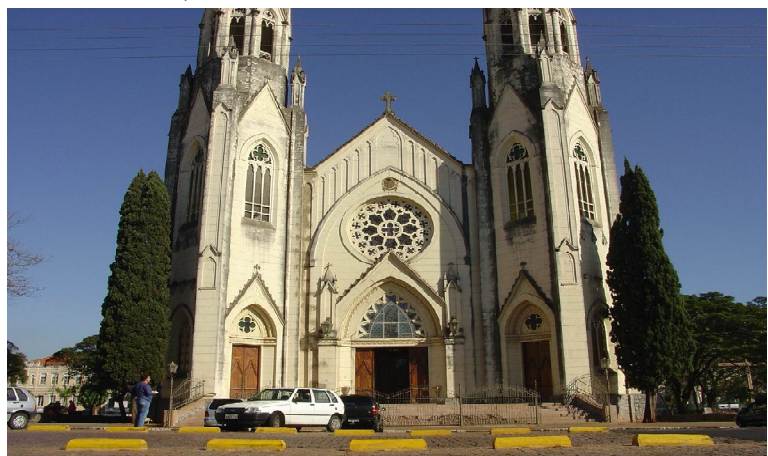
Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



O largo da Catedral será palco das comemorações da festa de Sant'Anna

Saúde vacina 882 animais na Vila Antártica

A equipe da Vigilância em Saúde Ambiental vacinou 882 animais na Vila Antártica, na região onde foi encontrado um morcego contaminado com o vírus da raiva. Foram vacinados 730 cães e 152 gatos. As atividades de bloqueio tiveram início no dia 03 de julho e se encerraram na sexta-feira.

A Secretaria de Saúde utilizou sete equipes da Vigilância em Saúde Ambiental. As equipes visitaram 1.137 residências, sendo trabalhadas 956, outras 160 estavam fechadas e os proprietários de 21 casas se recusaram a receber a equipe. Nesses casos foram feitas orientações educativas para que a

população vacine seus animais e depois compareçam à Vigilância em Saúde Ambiental para comprovação.

Todos os cães e gatos em um raio de 500 metros do ponto onde foi encontrado o morcego receberam uma dose de reforço da vacina anti-rábica. Os animais que receberam a primeira dose da vacina, durante as atividades de bloqueio, deverão receber uma dose de reforço trinta dias após a primeira.

A Vigilância em Saúde Ambiental não tinha conhecimento da existência de colônia de morcego nessa região da cidade. A partir de agora a equipe estará realizando trabalho de

monitoramento dos animais e orientando a população residente no local.

Caso eventualmente sejam encontrados novos morcegos caídos durante o dia, as pessoas não devem mexer nestes animais, deverão simplesmente cobri-los com um recipiente, como balde ou lata, e entrar em contato com a Vigilância em Saúde Ambiental, pelo telefone 150, que uma equipe fará o resgate do animal.

Este foi o segundo caso de raiva em morcego registrado este ano em Botucatu. O primeiro foi notificado no início do mês de junho, na região central da cidade.



A equipe de Vigilância realizou trabalho de bloqueio

SABESP faz doação para Campanha do Agasalho Infantil

O Fundo Social de Solidariedade recebeu, na tarde da última quarta-feira, dia 5 de julho, a doação de 1.100 peças de agasalhos arrecadadas junto aos funcionários da SABESP.

A campanha interna foi realizada com apoio da direção da empresa, que disponibilizou pessoal e recursos para que o êxito fosse alcançado. Cerca de 833 funcionários participaram da arrecadação, inclusive em São Manuel e na região de Tatuí. As 1.100 peças de roupas novas foram direcionadas para crianças de 2 a 8 anos de idade. A campanha foi coordenada pela funcionária Cristina



Muniz Cirne Carvalho.

Para o Fundo Social de Solidariedade é muito importante que as empresas sejam solidárias, e participem da Campanha do Agasalho Infantil. Como tem

acontecido em anos anteriores a SABESP participou também desta campanha, com amplo poder de mobilização junto a seus funcionários.

Houve, para a Campanha do

Agasalho, a instalação de 45 postos de coleta, espalhados pela cidade com objetivo de reunir as doações. Até agora o volume de roupas arrecadadas já ultrapassa a surpreendente

cifra de 126 mil peças, mas ainda há material em processamento e triagem. A Campanha do Agasalho Infantil veio após a arrecadação porta-a-porta realizada em mutirão, quando a SABESP também apoiou o trabalho, disponibilizando veículos e funcionários.

Doações, no entanto, ainda são bem-vindas. Os empresários interessados em colaborar podem fazer contato com o Fundo Social de Solidariedade, ou ainda com a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelos números 3882-0666 ou 3882-1457. Os kits custam R\$ 8.

Fundo de Solidariedade mostra resultados de campanha

A presidente do Fundo Social de Solidariedade, Roseli Antunes da Silva Ielo, realizou, na última sexta-feira, reunião com objetivo de informar os resultados e mostrar a qualidade dos agasalhos adquiridos durante a Campanha do Agasalho Infantil.

A reunião contou com membros da comunidade que atuam nos diferentes setores e regiões de Botucatu. São esses representantes os responsáveis pelo cadastramento das famílias necessitadas e também das carências em cada bairro da cidade.

Agasalhos – O nome da mãe, o endereço, o nome da criança, a idade e o tamanho do agasalho são algumas informações constantes das fichas de cadastro. Elas permitem maior objetividade e eficiência, não só nas inscrições das famílias e de suas necessidades reais, como

também na aquisição das peças e sua devida distribuição. Ao fazer a compra dos agasalhos, os tamanhos são padronizados, com o objetivo de atender desde recém nascidos até crianças de 6 anos de idade. A informação do tamanho que a criança veste torna-se primordial.

A distribuição dos agasalhos infantis começará a ser feita nesta terça-feira, dia 11 de julho. Os cobertores arrecadados, 1.200 unidades, também serão entregues, a partir de agora. “Será possível oferecer pelos menos um cobertor para cada família cadastrada. Na eventualidade da sobra de peças, o critério será a priorização dos bairros mais carentes, e das famílias mais numerosas”, afirmou a presidente do Fundo Social.

Montante – Os kits adquiridos consistem em um conjunto de moletom e um par de mei-

as, que serão entregues a cada criança cadastrada, de recém nascidos até seis anos. As empresas de Botucatu foram solidárias, e doaram R\$ 9.985,97 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos). Com a venda dos sonhos nós arrecadamos mais R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

Todos os ingredientes para a confecção dos sonhos foram doados pelo Supermercado Central. A Prefeitura Municipal doou mais R\$ 8 mil, e isso totalizou a cifra de R\$ 21.685,97 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos). Com esse montante foi possível a aquisição de kits de agasalhos, com os quais será feito o atendimento de 2.700 crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos.

Botucatu é ouro no futsal feminino e masculino

Botucatu conquistou na última terça-feira, 11 de julho, em Piracicaba, a medalha de ouro da modalidade de futsal masculino e feminino dos 50º Jogos Regionais.

A equipe feminina de Botucatu, representada pelo Botucatu Futebol Clube, ficou com a medalha de ouro da competição ao golpear a representação de Bauru por 9 a 1 em jogo disputado no Ginásio da Caterpillar. Os gols foram marcados por Koki (3), Rafinha (3), Lucécia (2) e Aline, enquanto Janaina descontou para Bauru.

Com a vitória, Botucatu garantiu o tri-campeonato no futsal feminino e ficou com a vaga nos Jogos Abertos do Interior.

Masculino - A equipe da Associação Atlética Botucatuense, que representa Botucatu nos Jogos Regionais, também venceu Bauru na decisão por 2 a 0, gols de Leozinho e Diego. Botucatu conquistou o tetra-campeonato, repetindo a façanha dos Jogos realizados em Igarapé do Tietê, Jau e São Carlos.

A equipe masculina também se classificou para os Jogos Abertos do Interior que serão realizados em São Bernardo do Campo no mês de setembro.

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 7.152

de 07 de julho de 2006
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo administrativo nº 14.141/2006 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha Conta do Orçamento
Órgão Valor (R\$)
110 02.06.01.10.304.2022.0037.3.3.90.00 Saúde 20.000,00

Art. 2.º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, como segue:

Ficha Conta do Orçamento
Órgão Valor (R\$)
102 02.06.01.10.301.2020.0037.3.3.90.00 Saúde 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 3.792

de 04 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5.879/2006- Pregão nº 044/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.879/2006- Pregão nº 044/06, com as empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Pro-Diet Farmacêutica Ltda; Soquímica Laboratórios Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA

IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de julho de 2006, 151º anos de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 3.796

de 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.059/06 – Pregão n.º 065/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 13.059/06 – Pregão n.º 065/06.

II - DESIGNAR os servidores, João Ricardo Panhin Amaral, Ricardo de Melo Oliveira, Antonio Delmanto Filho, Marli Monteiro Pedras e Edivirges Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 065/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 3.797

de 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.428/06 – Pregão n.º 067/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 14.428/06 – Pregão n.º 067/06.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho, Marli Monteiro Pedras e Edivirges Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 067/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 3.798

de 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.423/06 – Pregão n.º 068/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 14.423/06 – Pregão n.º 068/06.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luiz Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero e Marli Monteiro Pedras, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 068/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos

Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 3.799

de 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.424/06 – Pregão n.º 069/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 14.424/06 – Pregão n.º 069/06.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luiz Guilherme Gallerani, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 069/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 3.800

de 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.422/06 – Pregão n.º 070/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 14.422/06 – Pregão n.º 070/06.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Diego Lopes de Souza, Ademir Natal Svícero e Lázaro Custódio de Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 070/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 3.802

de 07 de julho de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.499/06 – Pregão n.º 066/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 13.499/06 – Pregão n.º 066/06.

II - DESIGNAR os servidores, Orlando Pezavento Júnior, Adilson Rocha, Ademir Natal Svícero e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 066/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas

necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 3.803

de 10 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.427/06 – Pregão n.º 071/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 14.427/06 – Pregão n.º 071/06.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 071/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de julho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

Termo De Aditamento Ao Contrato N.º 396/05
N.º **Contrato: 180/06**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

BOTUCATU

CONTRATADO: MULOTTO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Contratação De Empresa

Especializada Para Reforma E Ampliação De Um Imóvel Para Instalação De Uma Creche Municipal No Conjunto Habitacional Arlindo Durant, Nesta Cidade

Aditamento: Prorroga prazo em mais 90 (noventa) dias.

Contrato n.º 172/06

Processo Administrativo N.º 8.003/06 - Convite n.º 010/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

BOTUCATU

CONTRATADA: TEGEN ENGENHARIA

COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA REFORMA E

ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE

INVESTIGAÇÕES GERAIS – DIG, LOCALIZADA

NA RUA MAJOR MOURA CAMPOS, 515

NESTA CIDADE

Dotação Orçamentária:

Empenho Ficha

Conta do Orçamento

Órgão 10.942 240

02.05.02.04.122.0003.1036.4.4.90.51.99

Administração

VALOR: R\$ 33.256,50(trinta e três mil,

duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta

centavos).

Termo de Aditamento ao contrato N.º 009/06

Contrato n.º 173/06

Processo Administrativo n.º 3/008.138-6 –

Convite n.º 033/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

BOTUCATU

CONTRATADO: Rigolin Advocacia S/C

Objeto:

Contratação empresa espec.

prest. serv. tec. contínuos de consultoria e

ass.jurídica nas áreas de direito constitucional,

administrativo, funcional-trabalhista e

previdenciário, p/efetuar a atualização e revisão de

legislação local.

ADITAMENTO: Prorroga prazo em mais 06

(seis) meses.

Contrato n° 179/06

Processo Administrativo N.º 4/007.097-2 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: NATAL SCHINCARIOL.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRIAGEM DO PROJETO COLETA SELETIVA.

Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do
Orçamento Órgão
11664 214

02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36.15
Meio Ambiente

VALOR: R\$ 2.333,77 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

Extrato de Contrato – Repasse

Contratante: União Federal – Ministério das Cidades

Contratado: Município de Botucatu
Objeto: Construção de 3 empreendimentos habitacionais.

Valor: R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais)

Vigência: 04/06/06 a 30/04/08

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

No Semanário Oficial n° 851 – de 29 de Junho de 2006, página 04, PORTARIA N° 16.897 de 27 de Junho de 2006

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 21º lugar ...

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. IGOR MATHUS TABORDA (4325) no emprego de Agente de Saúde Pública...

LEIA-SE: CONSIDERANDO, a classificação obtida em 18º lugar ... ADMITIR, a partir desta data, o Sr. IGOR MATHEUS TABORDA (4325) no emprego de Agente de Saúde Pública...

Botucatu, 10 de Julho de 2006
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – DESIGNADO

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 16.915

de 03 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n° 13.922/06;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor JOÃO CARLOS ROSSI (4324) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração de Serviços de Saúde, do CS-1 para o CMS da Vila Jardim. Botucatu, 03 de Julho de 2006

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.916

de 03 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n° 13.920/06;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora FABIANA CRISTINA DOMINGUES DOS SANTOS (3687) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração de Serviços de Saúde, do CMS da Vila Jardim para o CS-1.

Botucatu, 03 de Julho de 2006

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.917

de 03 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n° 13.930/06;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora DENISE LARDO (2809) Servente de Saúde, NO-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Seção Centro de Saúde, da Central de Ambulância para o CS-1.

Botucatu, 03 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.918

de 03 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir de 01/07/06 a Sra. ROSA EMILIA THIMOTHEO DE OLIVEIRA (4297) do emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 03 de Julho de 2006.

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 03 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.919

de 04 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o término do Contrato de Trabalho;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir desta data a Sra. KEILA DE OLIVEIRA E SILVA KOLLER (4251) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 04 de Julho de 2006.

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 04 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.920

de 07 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o recesso escolar e vencimento do Concurso Público;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir desta data a Sra. ANTONIA CORDEIRO LINO (4306) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 07 de Julho de 2006.

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 07 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.921

de 07 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Recesso escolar e vencimento do Concurso Público;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir desta data a Sra. IRACI DA SILVA PONTES (6289) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 07 de Julho de 2006.

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 07 de Julho de 2006. A CHEFE

DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.922

de 07 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Recesso escolar e vencimento do Concurso Público;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir desta data a Sra. ELIANA DE OLIVEIRA JOHAS (4199) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 07 de Julho de 2006.

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 07 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N° 16.923

de 07 de Julho de 2006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Recesso escolar e vencimento do Concurso Público;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir desta data a Sra. MARTA REGINA GABRIEL (4291) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 07 de Julho de 2006.

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 07 de Julho de 2006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME 06/2006

de 10 de julho de 2006

Indica a Banca Examinadora responsável pela realização do Processo Seletivo para Contratação Emergencial de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor II, nos termos da Lei n° 3.978 de 15 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n° 4.017 de 24 de maio de 2000.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES, Secretário Municipal de Educação de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a abertura de Processo Seletivo para Contratação Emergencial de professores para a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir responsáveis pelo referido processo, para a realização dos diversos procedimentos previstos na legislação e nos editais específicos, incluindo o recebimento e avaliação dos títulos dos inscritos;

RESOLVE

Artigo 1º - Indicar como membros da Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo para Contratação Emergencial, os seguintes servidores: Sonia Regina Silva Mereu (presidente); Magda R. Cagnon Troncarelli; Eliane Cristina G. G. Alves Leite e Marta Aparecida D. Jacob.

Artigo 2º - A Comissão será responsável por todos os atos referentes ao Processo Seletivo, devendo seguir o Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2006.

Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Professor de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor de Ensino Fundamental (1a a 4a série) para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou classes vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vagas de Professor de Ensino Fundamental, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, estará

sujeito a uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, correspondente ao Nível NM-5 do Anexo IV da Lei Complementar No 246 de 9 de junho de 2000.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- cédula de identidade (RG);
- CIC;
- título de eleitor;
- certificado de quitação com o Serviço Militar;

e) diploma ou histórico escolar, comprovando ter concluído Habilitação Específica para o Magistério - nível médio (curso Normal) ou Pedagogia, ou Normal Superior;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);

g) curriculum vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04-CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço no ensino fundamental (1a a 4a série), em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura – 200 pontos

4.5 - Cursos na área de Educação:

- Doutorado – 2000 pontos;
- Mestrado – 1000 pontos;
- Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
- Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;

e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos, realizados a partir do ano de 1996 – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.

Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Professor II - Ciências

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II (5a a 8a séries do ensino fundamental) para a disciplina de Ciências, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – Ciências, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- cédula de identidade (RG);
- CIC;
- título de eleitor;
- certificado de quitação com o Serviço Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando

ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);

g) curriculum vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3- Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5- Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

a) Doutorado – 2000 pontos;
b) Mestrado – 1000 pontos;
c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;

e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.

Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor II – Educação Artística**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II para a disciplina de Educação Artística, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – Educação Artística, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade (RG);
b) CIC;
c) título de eleitor;
d) certificado de quitação com o Serviço Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);
g) curriculum vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às

17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5 - Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

a) Doutorado – 2000 pontos;
b) Mestrado – 1000 pontos;
c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;

e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.

Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor II – Educação Física**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II (5a a 8a séries do ensino fundamental) para a disciplina de Educação Física, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – Educação Física, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes:

a) cédula de identidade (RG);
b) CIC;
c) título de eleitor;
d) certificado de quitação com o Serviço Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);
g) curriculum vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um)

ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5 - Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

a) Doutorado – 2000 pontos;
b) Mestrado – 1000 pontos;
c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;

e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.

Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor de Educação Infantil**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor de Educação Infantil para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vagas de Professor de Ensino Fundamental, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, estará sujeito a uma jornada de trabalho de 24 horas semanais, correspondente ao Nível NM-2 do Anexo IV da Lei Complementar No 246 de 9 de junho de 2000.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade (RG);
b) CIC;
c) título de eleitor;
d) certificado de quitação com o Serviço Militar;

e) diploma ou histórico escolar, comprovando ter concluído Habilitação Específica para o Magistério com especialização em Pré-Escola; ou curso superior em Pedagogia, com habilitação e/ou especialização em Pré-Escola; ou Normal Superior;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);
g) curriculum vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na educação infantil, em instituições públicas: 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de

2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura – 200 pontos

4.5 - Cursos na área de Educação:

a) Doutorado – 2000 pontos;
b) Mestrado – 1000 pontos;
c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;

e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos, realizados a partir do ano de 1996 – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.

Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor II – Geografia**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II para a disciplina de Geografia, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – Geografia, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade (RG);
b) CIC;
c) título de eleitor;
d) certificado de quitação com o Serviço Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);
g) curriculum vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5 - Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

a) Doutorado – 2000 pontos;
b) Mestrado – 1000 pontos;
c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) –

100 pontos;

e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.
Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor II – História**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II para a disciplina de História, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – História, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (RG);
- b) CIC;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de quitação com o Serviço

Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);

g) currículo vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5 - Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

- a) Doutorado – 2000 pontos;
- b) Mestrado – 1000 pontos;
- c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
- d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;

e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.
Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor II - Inglês**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II para a disciplina de Inglês, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – Inglês, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (RG);
- b) CIC;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de quitação com o Serviço

Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);

g) currículo vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5 - Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

- a) Doutorado – 2000 pontos;
- b) Mestrado – 1000 pontos;
- c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
- d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;
- e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.
Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor II – Língua Portuguesa**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II para a disciplina de Língua Portuguesa, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – Língua Portuguesa, conforme dispõe a Lei no

3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (RG);
- b) CIC;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de quitação com o Serviço

Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);

g) currículo vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5 - Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

- a) Doutorado – 2000 pontos;
- b) Mestrado – 1000 pontos;
- c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
- d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;
- e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.
Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **Professor II – Matemática**

Por determinação do Prefeito Municipal de Botucatu, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado de Professor II para a disciplina de Matemática, para atender substituição de professores em licença saúde, licença prêmio ou aulas vagas por aposentadorias, conforme orientações do presente Edital.

01 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado para o preenchimento de vaga de Professor II – Matemática, conforme dispõe a Lei no 3978/99, alterada pela Lei no 4017/00.

02 – DOS VENCIMENTOS

O candidato que vier a ser aprovado, será remunerado por hora/aula, nos termos da Lei Complementar 246 de 9 de junho de 2000, tomando-se como referência o Nível NS-1 do Anexo IV desta mesma Lei.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (RG);
- b) CIC;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de quitação com o Serviço

Militar;

e) diploma e histórico escolar, comprovando ter a habilitação exigida para área em que está se inscrevendo;

f) comprovante de dependentes, se for o caso (certidão de nascimento ou outros);

g) currículo vitae.

3.2 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.

3.3 – O candidato deverá retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição, que será conferida e numerada, recebendo no ato da inscrição um comprovante da mesma.

3.4 – A inscrição será recebida nos dias 17 a 20 de julho de 2006, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176.

04 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os candidatos inscritos serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os cursos realizados, relacionados por escrito de acordo com a sequência abaixo e comprovados por documentação pertinente, de conformidade com os seguintes critérios:

4.1 - Tempo de serviço na disciplina específica de inscrição, em instituições públicas – 1 (um) ponto por dia lecionado, até o máximo de 5.000 (cinco mil) pontos. A data base para contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.2 - Tempo de serviço ou outras áreas da educação básica, não concomitante com o disposto no item 4.1, em instituições públicas: 0,5 (meio) ponto por dia lecionado, até o máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos. A data base para a contagem de tempo será 30 de junho de 2006, não sendo considerado, para fins de classificação de docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a aposentadoria.

4.3 - Curso de Pedagogia ou Normal Superior – 500 pontos.

4.4 - Outros cursos de Licenciatura, que não o específico para a inscrição, nos termos do item 3.1 – 200 pontos.

4.5 - Cursos na área de Educação ou na área específica da inscrição:

- a) Doutorado – 2000 pontos;
- b) Mestrado – 1000 pontos;
- c) Especialização (mínimo de 360 horas) – 200 pontos;
- d) Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 100 pontos;
- e) Extensão (mínimo de 30 horas), até o máximo de dez cursos – 10 pontos cada.

Observação: Quando ocorrer o mesmo número de pontos entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com: a) maior número de dependentes; b) maior idade.

Botucatu, 03 de julho de 2006.
Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE **LICITAÇÕES**

COPEL

A COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 10517/06, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, "Caput", da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 06 de julho de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

A COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 11087/06 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 06 de julho de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

A COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 4/007.097 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 29 de junho de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 9734/06 – Pregão 057/06
CONTRATADAS: MACROMÉDICA LTDA – ME, CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA E MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
FICHA: 102
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS, APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO
DATA EMPENHO: 04/07/2006
VALOR R\$ 62.252,00

À COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 3/ 007.508-4 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 20 de abril de 2.006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 3/ 007.508-4 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 20 de abril de 2.006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.Comunicado de ALIMENTOS -
CADASTRO
No. Protocolo: 546/06 Data de Protocolo: 28/06/2006
No. CEVS: 350750601-521-000151-1-
Razão Social: JOSÉ RIBEIRO DE BRITO ME CNPJ/CPF: 007.959.054/0001-28 Endereço: RUA ANTONIO FERRARI, 18 RUBIAO JUNIOR
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ RIBEIRO DE BRITO CPF: 130.941.468-80
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 546/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
02.Comunicado de ALIMENTOS -
PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 562/06 Data de Protocolo: 03/07/2006 No. CEVS: 350750601-522-000002-1-5 Razão Social: ANTONIO CARLOS BRAVIN CNPJ/CPF: 004.236.144/0001-00 Endereço: JOÃO BURIOLI, 15 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-240 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS BRAVIN CPF: 408.968.468-49
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 562/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03.Comunicado de ALIMENTOS -
PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 581/06 Data de Protocolo: 06/07/2006 No. CEVS: 350750601-552-000071-1-0 Razão Social: APARECIDA DE SANTI SILOTO BTU - ME CNPJ/CPF: 059.879.643/0001-08 Endereço: AV. PROF. FERNANDO CONCEIÇÃO, S/N LAGEADO Município: BOTUCATU CEP: 18609-370 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA DE SANTI SILOTO CPF: 052.242.868-16
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 581/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04.Comunicado de ALIMENTOS -
PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 580/06 Data de Protocolo: 06/07/2006 No. CEVS: 350750601-522-000059-1-6 Razão Social: CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 004.134.505/0001-08 Endereço: RUA MÁRIA APARECIDA GALHARDO, 1112 COHAB I
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: CRISITANE AP. DOS SANTOS CPF: 191.487.438-28
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 580/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05.Comunicado de ALIMENTOS -
PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 576/06 Data de Protocolo: 06/07/2006 No. CEVS: 350750601-522-000061-1-4 Razão Social: RIVAIL LOURENÇO MACHADO & CIA LTDA CNPJ/CPF:

004.253.813/0001-44()
Endereço: AV. SANTANA, 73 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: RIVAIL LOURENÇO MACHADO CPF: 984.129.908-97
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 576/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
06.Comunicado de ALIMENTOS -
PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 578/06 Data de Protocolo: 06/07/2006 No. CEVS: 350750601-522-000010-1-7 Razão Social: BEATRIZ BRANCO SERAFIM ME CNPJ/CPF: 004.606.572/0001-70 Endereço: JOÃO PASSOS, 2.338 LAVAPÊS Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: BEATRIZ BRANCO SERAFIM CPF: 300.331.698-29
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 578/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
07.Comunicado de ALIMENTOS -
PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 567/06 Data de Protocolo: 04/07/2006 No. CEVS: 350750601-552-000234-1-8 Razão Social: MARGARETH MENDES DANTAS CNPJ/CPF: 002.810.193/0001-71 Endereço: AV. SANTANA, 707 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETH MENDES DANTAS CPF: 070.166.768-03
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 567/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
08.Comunicado de ALIMENTOS -
PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 577/06 Data de Protocolo: 06/07/2006 No. CEVS: 350750601-522-000019-1-0 Razão Social: IVALDO VILA NOVA BEBIDAS ME CNPJ/CPF: 005.556.364/0001-76() Endereço: NICOLA ZAPONI, 400 SALA 06 C.J. RESIDENCIAL FREI FIDELIS Município: BOTUCATU CEP: 18606-120 UF: SP
Resp. Legal: IVALDO VILA NOVA CPF: 049.019.598-91

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 577/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
09.Comunicado de COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS – LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 490/06 Data de Protocolo: 08/06/2006 No. CEVS: 350750601-514-000005-1-5 Razão Social: COM. RAINHA DIST. E TRANS. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL CNPJ/CPF: 066.091.521/0001-00 Endereço: AV. DEP. DANTE DELMANTO, 2533 VILA PAULISTA Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP Resp. Legal: LENITA APARECIDA DE ALMEIDA CPF: 780.880.031-72
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 490/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA -
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO No. Protocolo: 470/06 Data de Protocolo: 31/05/2006 No. CEVS: 350750601-851-000104-1-3 Data de Vencimento: 20/06/2007 Razão Social: CRW SAÚDE OCUPACIONAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTD CNPJ/CPF: 001.560.045/0001-83 Endereço: RUA CAPITAO JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 242 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18600-150 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO PUCCI CPF: 983.243.818-72
Resp. Técnico: ROBERTO PUCCI CPF: 983.243.818-72 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 38.058 UF: 98
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 470/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA -
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 555/06 Data de Protocolo: 29/06/2006 No. CEVS: 350750601-851-000128-1-5 Data de Vencimento: 29/06/2007 Razão Social: SINDICATO RURAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 045.525.136/0001-53 Endereço: JOÃO PASSOS, 1800 LAVAPÊS Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: JOÃO BAPTISTA CIOFFI CPF: 068.469.808-06
Resp. Técnico: JOSÉ MAURO ZANINI CPF: 931.605.268-87
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 37.921 UF: 93
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 555/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 554/06 Data de Protocolo: 29/06/2006 No. CEVS: 350750601-851-000129-1-2 Data

de Vencimento: 29/06/2007 Razão Social: SINDICATO RURAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 045.525.136/0001-53 Endereço: JOÃO PASSOS, 1800 LAVAPÊS Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: JOÃO BAPTISTA CIOFFI CPF: 068.469.808-06 Resp. Técnico: RENATA MARIA DE PAULA F. IELO ABDALLA CPF: 093.639.268-18 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 33324 UF: 09
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 554/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
13.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAO X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 551/06-A Data de Protocolo: 28/06/2006 No. CEVS: 350750601-851-000482-1-6 Data de Vencimento: 28/06/2007 Razão Social: PAULO HENRIQUE CARNIETO CNPJ/CPF: 089.645.668/40 - Endereço: RUA CEL. JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS, 591 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-130 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CARNIETO CPF: 089.645.668-40
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE CARNIETO CPF: 089.645.668-40 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 51829 UF: 08

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 551/06-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
14.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAO X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 535/06 Data de Protocolo: 23/06/2006 No. CEVS: 350750601-851-000484-1-0 Data de Vencimento: 23/06/2007 Razão Social: MARIA MARTA LOPES GONÇALES CNPJ/CPF: 171.868.088/08 - Endereço: AV. SANTANA, 505 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: MARIA MARTA LOPES GONÇALES CPF: 171.868.088-08 Resp. Técnico: MARIA MARTA LOPES GONÇALES CPF: 171.868.088-08 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 48720 UF: 17
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 535/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15.Comunicado de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 557/06 Data de Protocolo: 29/06/2006 No. CEVS: 350750601-331-000002-1-3 Data de Vencimento: 29/06/2007 Razão Social: PAULO MUNIZ CNPJ/CPF: 041.478.998/97 -
Endereço: DR. COSTA LEITE, 16 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-340 UF: SP Resp. Legal: PAULO MUNIZ CPF: 041.478.998-97 Resp. Técnico: PAULO MUNIZ

CPF: 041.478.998-97 CBO: 84250 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 4441 UF: 04
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 557/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
16.Comunicado de ASILOS - RENOVAÇÃO DA LIENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA No. Protocolo: 596/06 Data de Protocolo: 10/07/2006 No. CEVS: 350750601-853-000004-2-6 Razão Social: CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 045.524.535/0001-08 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N VL. AUXILIADORA Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP Resp. Legal: EMILIO EUCLYDES CASSETTARI CPF: 157.077.098-00
Resp. Técnico: JANSEN MICHELETO FURLAN CPF: 171.764.988-22 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 73.224 UF: 17
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 596/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
17.Comunicado de CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA No. Protocolo: 564/06 Data de Protocolo: 03/07/2006 No. CEVS: 350750601-853-000012-1-0 Data de Vencimento: 13/10/2006 Razão Social: CADQ - CASA DE APOIO AO DEPENDENTE QUIMICO CNPJ/CPF: 005.113.111/0001-28 Endereço: ALAMEDA JOAO CAETANO DA SILVA, 15 JARDIM EUROPA Município: BOTUCATU CEP: 18607-620 UF: SP
Resp. Legal: ALBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO CPF: 260.255.076-00 Resp. Técnico: LAURO LOPES NORONHA CPF: 269.989.206-87 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 49.861 UF: 26
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 564/06 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS
Nº do Protocolo: 498/06 Data do Protocolo: 09/06/2006
TRM-211-A-218; Processo: 12322/2006.
Nº do Protocolo: 519/06 Data do Protocolo: 20/06/2006
AIF-311-A-0592; AIP-211-A-518 (apreensão do produto e interdição total do produto); AIP-211-A-555 (advertência); Processo: 12770/2006.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 06 de julho de 2006.

COMUNICADO

O Presidente da COMSER comunica que a realização da prova ao **CONCURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** será realizado pela FUNDAÇÃO VUNESP, no dia **23 DE JULHO DE 2006, às 09h00**, nos seguintes locais:

EMEF ANTENOR SERRA
AVENIDA DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 710
JARDIM REFLORENDA

EMEF EI DR JOÃO MARIA DE ARAÚJO JUNIOR
PRACA PROFESSORA CARMEM BARBOSA GARCIA, 345
VILA SÃO LÚCIO

ETE DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO
AV SANTANA, 654
CENTRO

COLÉGIO LA SALLE
PRACA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 272
CENTRO

UNIFAC - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE BOTUCATU
AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 351
VL. NOVA BOTUCATU
BOTUCATU - SP

PROCURAR O NOME NO SITE WWW.VUNESP.COM.BR